



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MARANHÃO

Rua Um, nº 628, São Francisco, CEP: 65076-320 São Luís – MA

Fax: (98) 3227-4556; Fone: (98) 3227-1920 / 3235-3041

secretariaexecutiva@croma.org.br

www.croma.org.br

DECISÃO CRO-MA 15/2013

Estabelece situação ética na certidão expedida pela Autarquia

Considerando a necessidade de disciplinar a expedição de certidão no tocante a situação do profissional inscrito junto à Comissão de Ética da Entidade, o presidente do Conselho Regional de Odontologia do Maranhão, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento da deliberação do Plenário em reunião de 2 de dezembro de 2013 e o Código de Ética Odontológico,

DECIDE

Art. 1º - Somente existirão, na certidão de regularidade, 2 situações do profissional perante à Comissão de Ética: “não existe nada que desabone a sua conduta profissional” ou “cumpre penalidade ética”;

Art. 2º - A situação “cumpre penalidade ética” expressará o tipo de pena estipulado no Código de Ética Odontológica, tais como: a advertência confidencial em aviso reservado, a censura confidencial em aviso reservado, a censura pública em publicação oficial, a suspensão do exercício profissional por até 30 dias, a cassação do exercício profissional “ad referendum” do CFO ou a pena pecuniária;

Art. 3º – O cancelamento da falta ética só será assegurado com o requerimento feito pelo profissional após o decurso do período de reabilitação, diferente para cada pena;

Art. 4º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

São Luis, 03 de dezembro de 2013.

José Marcos de Matos Pinheiro
- presidente -